



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



Adm. 2009/2012

Email: comunicacao.pref.mul.@gmail.com

LEI N.º 677/2012 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, cujo objeto é a doação de material de construção e mão-de-obra para edificação da sede do Corpo de Bombeiros nesta cidade até o valor de R\$ 169.000,00 (cent mil reais).

Art. 2º - O convênio firmado definirá direitos, deveres, obrigações, prazo de duração e forma de extinção.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as medidas necessárias no sentido de fazer adequação orçamentária e financeira para a celebração e cumprimento do convênio, bem ainda, autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar ou especial ao orçamento do vigente exercício, para o cumprimento de presente.

Parágrafo Único – Para fazer face a abertura figurada no *caput* deste artigo fica também autorizado a anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento para cumprimento das despesas a serem realizadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

ADEMAR CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal